



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0303/2018.**

Institui a Semana da Conscientização e Educação em Defesa da Vida e da Segurança no Trânsito, e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana da Conscientização e Educação em Defesa da Vida e da Segurança no Trânsito, a ser realizada, e comemorada, na última semana do mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 04 DE maio DE 2020

Presidente